



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias - CPDOJ

Ata de Sessão n. 2/2022

Informações - Sessão Virtual	
Período de Deliberação	De 7 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022
Tema	2ª Sessão da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias - CPDOJ
Participantes	Cargo
Des. Altamiro de Oliveira	Presidente da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias - CPDOJ
Des. Saul Steil	Membro da Comissão
Des. Newton Varella Júnior	Membro da Comissão
Des. Guilherme Nunes Born	Membro da Comissão
Des. Osmar Nunes Júnior	Membro da Comissão
Juíza de Direito Karina Maliska Peiter	Membro da Comissão
Lauro Eduardo Fontanella Brighenti	Secretário da Comissão

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

A Ata n. 01/2022 da Sessão Virtual, com período para deliberação de 14 de março de 2022 a 21 de março de 2022, foi submetida à análise dos membros da Comissão, sendo aprovada por unanimidade.

PAUTA/DELIBERAÇÕES

Número de ordem: 1

Processo: 0019802-13.2021.8.24.0710 (SEI)

Relator: Desembargador Guilherme Nunes Born

Assunto: Alteração da denominação e redefinição das competências das Varas Criminiais e do Juizado Especial Criminal da comarca de Blumenau.

Decisão: A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, ao apreciar o processo n. 0019802-13.2021.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator Desembargador Guilherme Nunes Born, no sentido de *redefinir a competência das Varas Criminais da Comarca de Blumenau ao modelo já estabelecido para Chapecó e Itajaí, abrangendo, também a redistribuição do acervo na seguinte forma: a) processos em trâmite na 2ª Vara Criminal referentes aos delitos de Violência Doméstica, deverão ser encaminhados para o Juizado Especial Criminal; b) processos em trâmite na 3ª Vara Criminal, referentes aos delitos de tóxicos, deverão ser redistribuídos por sorteio entre as 1ª e 2ª Varas Criminais; c) metade dos processos de competência do Tribunal do Júri, em trâmite na 1ª Vara Criminal deverá ser redistribuída à 2ª Vara Criminal. E por consequência, renomear as unidades: a) 3ª Vara Criminal para Vara de Execuções Penais; b) Juizado Especial Criminal para Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar. E, por fim, aprovar a minuta de ato normativo*

Número de ordem: 2

Processo: 0010127-89.2022.8.24.0710 (SEI)

Relator: Desembargador Newton Varella Júnior

Assunto: Proposta de criação e instalação de nova vara na comarca de Içara.

Decisão: A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, ao apreciar o processo n. 0010127-89.2022.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator Desembargador Newton Varella Júnior, no sentido de *aprovar a proposta de criação de uma nova vara na comarca de Içara, nos termos da minuta de resolução apresentada pela Diretoria-Geral Judiciária.*

Número de ordem: 3



Processo: 0013233-59.2022.8.24.0710 (SEI)

Relator: Desembargador Newton Varella Júnior

Assunto: Proposta de instalação da comarca de Penha.

Decisão: A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, ao apreciar o processo n. 0013233-59.2022.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, decidiu, à unanimidade, acolher o voto do Relator Desembargador Newton Varella Júnior, no sentido de *aprovar a proposta de instalação da comarca de Penha, nos termos da nova versão da minuta de resolução apresentada pela Diretoria-Geral Judiciária.*

Para constar, lavro a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Presidente.

Eu, Lauro Eduardo Fontanella Brighenti (matrícula n. 42.439), Secretário da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, a digitei.



Desembargador Altamiro de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias